

EDITAL TRE-BA Nº 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto nos Provimentos nºs 02/2023 da Corregedoria Geral Eleitoral e 01/2022 da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

TORNA PÚBLICO:

1. que o cronograma das inspeções de ciclo para o ano de 2025 observará as unidades e os meses abaixo especificados:

ZONA	SEDE	PERÍODO INSPECIONAL 2025
121	PORTO SEGURO	ABRIL
122	PORTO SEGURO	ABRIL
058	ITUAÇU	MAIO
063	CAETITÉ	MAIO
065	MACAÚBAS	MAIO
090	BRUMADO	MAIO
101	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	MAIO
113	RIACHO DE SANTANA	MAIO
126	BAIANÓPOLIS	MAIO
161	ANAGÉ	MAIO
169	BARRA DA ESTIVA	MAIO
182	RIACHÃO DAS NEVES	MAIO
187	FORMOSA DO RIO PRETO	MAIO
059	POÇÕES	JUNHO
091	MACARANI	JUNHO
137	ITORORÓ	JUNHO
138	ITARANTIM	JUNHO
139	BARRA DO CHOÇA	JUNHO
140	ITAPETINGA	JUNHO
146	IGUAÍ	JUNHO
152	ENCRUZILHADA	JUNHO
201	ITAMBÉ	JUNHO
073	UBAITABA	JULHO
116	CANAVIEIRAS	JULHO
133	CAMACAN	JULHO
134	UBATÃ	JULHO
135	COARACI	JULHO
136	ITAJUÍPE	JULHO
147	ITAGIBÁ	JULHO
198	URUÇUCA	JULHO
036	AMARGOSA	AGOSTO
038	UBAÍRA	AGOSTO
074	IRARÁ	AGOSTO

078	CAMAMU	AGOSTO
118	CACHOEIRA	AGOSTO
130	CORAÇÃO DE MARIA	AGOSTO
151	GANDU	AGOSTO
178	SANTO AMARO	AGOSTO
197	WENCESLAU GUIMARÃES	AGOSTO
043	CASTRO ALVES	SETEMBRO
107	SANTA TEREZINHA	SETEMBRO
117	URANDI	SETEMBRO
129	CATU	SETEMBRO
170	CAMAÇARI	SETEMBRO
171	CAMAÇARI	SETEMBRO
184	SÃO FELIPE	SETEMBRO
060	CONDEÚBA	OUTUBRO
088	SEABRA	OUTUBRO
092	JACARACI	OUTUBRO
094	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OUTUBRO
105	PIATÃ	OUTUBRO
111	PARAMIRIM	OUTUBRO
177	TREMEDAL	OUTUBRO
035	MUCURI	NOVEMBRO

2. que, consoante o disposto no §1º do artigo 30 do mencionado provimento, o cronograma poderá sofrer alterações, conforme as necessidades do serviço ou por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral.

3. que fica vedada a fruição de férias e quaisquer outros afastamentos voluntários, no período inspeccional, pelos servidores e pelas servidoras, pelos magistrados e pelas magistradas das zonas eleitorais, excetuando-se aqueles marcados anteriormente à data da publicação deste edital.

4. que a modalidade da inspeção, presencial, virtual ou semipresencial, será definida em portaria específica, levando em consideração o adimplemento das atividades cartorárias e as condições de transporte/logística e tecnológicas disponíveis no período de sua realização.

5. que o Edital TRE-BA nº 152, de 12 de dezembro de 2024, publicado no DJE de 14 de dezembro de 2024, foi tornado sem efeito.

E, para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na intranet e internet do TRE-BA e encaminhado a todas as Zonas Eleitorais e à Presidência do Tribunal.

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

Des. Maurício Kertzman Szporer
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral